



32970345



08012.000239/2025-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional do Consumidor  
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos  
Coordenação-Geral de Análise e Formalização  
Coordenação de Formalização

**I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2025****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

|                                                                                                       |                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do órgão ou entidade descentralizador(a)                                                         | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA                                                                            |
| Nome da autoridade competente:                                                                        | <b>Paulo Henrique Rodrigues Pereira</b>                                                                              |
| Número do CPF:                                                                                        | <b>*.152.998.*</b>                                                                                                   |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | Secretaria Nacional Do Consumidor – SENACON<br>Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)                             |
| <b>b) UG SIAFI</b>                                                                                    |                                                                                                                      |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:                                  | 200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON - Conselho do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)   |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:        | 200401/00001 - SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR – SENACON - Presidente do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) |

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

|                                                                                     |                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do órgão ou entidade descentralizada:                                          | MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA                                      |
| Nome da autoridade competente:                                                      | André Rodolfo de Lima                                                                     |
| Número do CPF:                                                                      | <b>*195.608*</b>                                                                          |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: | Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial |
| <b>b) UG SIAFI</b>                                                                  |                                                                                           |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:                       | 440205 - MMA - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima                             |
| Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:    | 440205 - MMA - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>Projeto:</b> O fortalecimento dos municípios para prevenção e combate a incêndios florestais.</p> <p><b>Objeto:</b> Contribuir para a redução da incidência, intensidade e impactos dos incêndios florestais nos biomas Amazônia e Pantanal.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Os recursos do TED serão repassados, por meio de convênios, a municípios prioritários para prevenção e combate a incêndios florestais dos estados da Amazônia e do Pantanal para implementarem seus Planos Operativos Municipais de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais. O procedimento de seleção será regido pela Portaria MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024.</p> <p>Serão selecionadas as propostas mais bem classificadas, encaminhadas por municípios prioritários, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Convênios. O valor mínimo das propostas deve ser de R\$ 800.000,00 e o valor máximo de R\$ 1.000.000,00.</p> <p>Para participar do processo seletivo os municípios que atenderem critérios, como: Municípios do Bioma Amazônia, que constem na lista dos municípios prioritários para controle do desmatamento e degradação conforme Portaria do GM/MMA 1.202/2024, além de ter formalizado pedido de adesão ao Programa União com Municípios;</p> <p>Municípios dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul que componham o Bioma Pantanal.</p> <p>Entre os critérios de seleção das propostas, destaca-se a pontuação pela análise do “Plano Operativo Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Simplificado e Emergencial” que deve ser apresentado pelos proponentes. Este Plano, de acordo com a Resolução nº 2 do COMIF, é um documento de ordem prático-operacional para a gestão de recursos humanos, materiais e de apoio para a tomada de decisão no desenvolvimento de ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais, que tem como propósito definir, objetivamente, estratégias e medidas eficientes, aplicáveis anualmente, que minimizem o risco de ocorrência de incêndios florestais e seus impactos em uma área definida. Ele é que deverá orientar as despesas a serem executadas no âmbito dos convênios.</p> <p>Desse modo, a META 1 se refere à celebração de 20 convênios com municípios, cuja somatória corresponderá ao valor máximo de R\$ 20.000.000,00. Como informado anteriormente, os recursos dos convênios serão destinados à implementação de Planos Operativos Municipais, sobretudo pela contratação de esquadrões de brigadistas de prevenção e combate a incêndios Florestais, e aquisição de equipamentos básicos para sua implementação. Por isso, a META 1 é composta por dois produtos:</p> <p>i) Aquisição de equipamentos e materiais de consumo, insumos e/ou contratações de serviços necessários para estruturação e implementação das ações previstas no Plano pelos municípios conveniados; e</p> <p>ii) Contratação de esquadrão de brigadistas.</p> |

Observa-se que as propostas apresentadas pelos proponentes deverão estar de acordo com os valores de referência informados no Anexo II do Edital de Chamamento Público.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Nos últimos anos, temos visto o agravamento dos incêndios florestais no Brasil, que tem causado diversos impactos sobre a biodiversidade, a saúde humana e a economia. Parte desse cenário decorre da mudança do clima, notadamente do aumento das temperaturas e da redução da precipitação em diferentes partes do Brasil. Esta condição climática extrema, embora esteja associada a oscilações naturais, também é resultado de ações humanas relacionadas à mudança no uso e cobertura do solo e à expansão de atividades agrossilvipastoris.

Diante da tendência de aumento da frequência e, principalmente, da severidade dos incêndios florestais, o Governo Federal vem ampliando as ações relativas à proteção ambiental, com reforço em ações de enfrentamento aos incidentes. Neste sentido, a implementação da Política Nacional do Manejo Integrado do Fogo, instituída pela Lei nº 14.944/2024, deve ser uma prioridade dos Governos.

O Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo aprovou a Recomendação COMIF nº 02, de 21 de março de 2025, que dispõe, dentre outras questões, sobre os Planos Operativos de Prevenção e Combate de Incêndios Florestais – PPCIFs. Estes Planos são instrumentos da Política de ordem prático-operacional para gestão de recursos humanos, materiais e de apoio para a tomada de decisão no desenvolvimento de ações de prevenção e de combate aos incêndios florestais, que tem como propósito definir, objetivamente, estratégias e medidas eficientes, aplicáveis anualmente, que minimizem o risco de ocorrência de incêndios florestais e seus impactos em uma área definida.

Outra iniciativa do governo para o enfrentamento dos incêndios florestais é o Programa União com Municípios pela Redução de Desmatamento e Incêndios Florestais, criado pelo Decreto nº 11.687, de 2 de maio de 2023, cujo objetivo é apoiar os Municípios na prevenção, no monitoramento, no controle e na redução dos desmatamentos e da degradação florestal no bioma Amazônia. Atualmente, há 81 municípios identificados como prioritários (Portaria GM/MMA nº 1202 de novembro de 2024), dentre os quais 70 aderiram formalmente ao Programa União com Municípios.

Além do Bioma Amazônia, o Pantanal também é afetado negativamente por incêndios florestais de grandes complexidades e proporções. Por isso, o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA e o Fundo de Defesa de Direitos Difusos lançarão Edital de Chamamento Público para selecionar projetos municipais, para a celebração de convênios, com o intuito de fortalecer a prevenção e combate a incêndios florestais na Amazônia e no Pantanal.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

(X) Não

Conforme Decreto nº 10.426/2020, Art. 2º, VI, o pagamento poderá ser destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: -

| 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |            |                  |                   |         |         |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|------------------|-------------------|---------|---------|
| METAS                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL       | INÍCIO  | FIM     |
| Meta 1                          | Selecionar 20 Projetos - Apoiar financeiramente projetos operados por municípios prioritários para prevenção e combate a incêndios florestais no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 do FNMA - Programa 4420420250001 - Transferegov | Unidade           | 20         | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 20.000.000,00 | 09/2025 | 09/2027 |
| Produto                         | 20 convênios - Projetos Selecionados com o apoio financeiro no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 do FNMA                                                                                                                           |                   |            |                  |                   |         |         |

| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |                   |
|------------------------------|-------------------|
| MÊS/ANO                      | VALOR             |
| 09/2025                      | R\$ 20.000.000,00 |
| TOTAL                        | R\$ 20.000.000,00 |

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD |                |                   |
|------------------------------------------|----------------|-------------------|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA            | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO    |
| 334041 - CONTRIBUICOES                   | -              | R\$ 5.000.000,00  |
| 444042 - AUXILIOS                        | -              | R\$ 15.000.000,00 |
|                                          |                |                   |
| TOTAL                                    |                | R\$ 20.000.000,00 |

## 12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura.

**André Rodolfo de Lima**  
**Secretário Extraordinário de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial**  
**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA**

## 13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, na data de assinatura.

**Paulo Henrique Rodrigues Pereira**  
**Secretaria Nacional Do Consumidor – SENACON**  
**Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD)**  
**Ministério da Justiça e Segurança Pública**



Documento assinado eletronicamente por **André Rodolfo de Lima, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 25/11/2025, às 19:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32970345** e o código CRC **9149D3A4**  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.